



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2025

ATA Nº 9/2025

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av.ª Movimento das Forças Armadas 16, Mina, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Luis Pires e os Vogais António Silva e Domingos Silva, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

PROPOSTA N.º 74 /2025 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ CHÁ E AFINS – FATURA DE JANEIRO DE 2025;

PROPOSTA N.º 75/2025 - LICENCIAMENTO DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO /LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – DS AUDIOLOGIA – CENTRO AUDITIVOS;

PROPOSTA N.º 76/2024 - APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA AMADORA ADAMD;

PROPOSTA N.º 77/2025 - PROCEDIMENTO N.º 15/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 78/2025 - PROCEDIMENTO N.º 18/2025 DE CONSULTA PRÉVIA - EMPREITADA DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA CÂNDIDO DOS REIS E ENVOLVENTES – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 79/2025 - PROCEDIMENTO N.º 14/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE PESADOS – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 80/2025 - PROCEDIMENTO N.º 16/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PEÇAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTINUO- ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 81/2025 - PROCEDIMENTO N.º 17/2025 DE AJUSTE DIRETO –



AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ E PRODUTOS AFINS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO- ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 82/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES – FATURAS DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025;

PROPOSTA N.º 83/2025 - COMEMORAÇÕES DO DIA DA MULHER – PINTURAS FACIAIS;

PROPOSTA N.º 84/2025 - VISITA CULTURAL E FAMILIAR – FESTA DO QUEIJO – OLIVEIRA DO HOSPITAL.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha, por motivos profissionais e das Vogais Susana Trindade e Alexandra Esteves, por motivos de doença.

O Vogal Domingos Silva, no uso da palavra, disse que participou na atividade de Carnaval, a qual correu muito bem.

O Vogal Secretário, no uso da palavra, aludiu que a Junta de Freguesia da Venteira ia remeter convite ao Sr. Presidente, para estar presente na abertura do minitorneio de basquetebol 3x3 a realizar dia 8 de março no Pavilhão José Caeiro.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Atestados

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 268 atestados emitidos, entre os dias 24/02/2025 e 06/03/2025.

II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram aprovadas as Propostas:



PROPOSTA N. ° 74 /2025 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ CHÁ E AFINS – FATURA DE JANEIRO DE 2025;

Considerando:

Que na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada a 14 de fevereiro de 2024, através da proposta n.º 38/2024, adjudicou a aquisição de fornecimento de café e produtos afins, em regime de fornecimento contínuo, para consumo nas instalações da autarquia à entidade Cafécop (NIF 508552923).

O contrato entre a autarquia e o cocontratante foi outorgado a 14 de março de 2024 e cessou a sua vigência no dia 31 de dezembro de 2024

O disposto no n.º 2 do artigo 22º do Código dos Contratos Públicos (CCP) “as entidades adjudicantes ficam dispensadas do número anterior relativamente a procedimentos para a formação do contrato cujo valor seja inferior a 80,000, no caso dos bens e serviços (...) e desde que o valor conjunto dos procedimentos não exceda os 20% do somatório calculado nos termos do número anterior.”, o que corresponde deste caso a 406,50€ (quatrocentos e seis euros e cinquenta cêntimos).

Que nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é competente para autorizar esta despesa a Junta de Freguesia;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar o pagamento das faturas de janeiro de 2025 no valor total de despesa máxima no montante de 261,07 € (duzentos e sessenta e um euros e sete cêntimos) à entidade Cafécop (NIF 508552923). nos termos do n.º 2 do artigo 22 do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 75/2025 - LICENCIAMENTO DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO /LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO – DS AUDIOLOGIA – CENTRO AUDITIVOS;

Considerando que:

1. Em 11.02.2025 deu entrada nos serviços da Freguesia Mina de Água um pedido com o n.º de registo 380/2025 para o licenciamento de funcionamento de recinto improvisado/licença especial de ruído da entidade DS Audiologia – Centro Auditivos com o NIPC 515065749;
2. O licenciamento é no âmbito da realização de um rastreio auditivo que se irá realizar no próximo dia 13 de março de 2025, entre as 09:30 e as 19H00, no recinto exterior da Igreja dos Moinhos da Funcheira, localizada na Rua Domingos Pica n.º 2, 2650-305 Amadora;
3. Compete à Junta de Freguesia, no âmbito do Código Regulamentar, exercer as competências que estavam atribuídas ao Município em matéria de autorização/licenciamento do recinto improvisado para o rastreio auditivo, considerando o ponto 70.1 da tabela de taxas do Município da Amadora para a licença especial de ruído, proponho isentar o requerente do pagamento da taxa em razão do reconhecimento da utilidade pública do mesmo.
4. O evento irá promover algum ruído mas que tal é de carácter temporário, pelo que, importa licenciar a atividade ruidosa de carácter temporário na proximidade de edifícios da habitação, de acordo com a competência da junta de freguesia prevista na alínea c), do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como também, há a necessidade de ser emitida licença especial de ruído nos termos e para os efeitos dos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro que aprova o Regulamento Geral do Ruído;

O Presidente propôs que, nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e alínea h), do n.º 1 do artigo 29.ºA aditado ao Código Regulamentar do Município da Amadora, e da alínea c), do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia delibere:

- a) Conceder o licenciamento para a atividade ruidosa de caráter temporário ao requerente DS Audiologia – Centro Auditivo NIPC 515065749
- b) Isentar ao requerente do pagamento da taxa prevista para o referido licenciamento.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 76/2024 - APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA AMADORA ADAMD;

Considerando que nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia:

- Deliberar as formas de apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando o pedido de apoio da Associação Desportiva da Amadora ADAMD, datado de 17 de fevereiro de 2025, anexo à presente proposta;

Considerando o papel meritório que esta Associação tem assumido na Freguesia;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0407010100, com o cabimento n.º 266, datado de 06-03-2025, conforme documento anexo à presente proposta.

O presidente propôs que, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento PAA - Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia atribua à Associação Desportiva da Amadora ADAMD (NIF 513041184) um apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros) para poder fazer face às despesas da realização da 2ª edição do Torneio da Liberdade a realizar-se no dia 25 de abril de 2025.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 77/2025 - PROCEDIMENTO N.º 15/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 19 de fevereiro de 2025 que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 5 000,00€ (cinco mil euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Kyocera Document Solutions Portugal Equipamentos de Escritório Unipessoal Lda. (NIPC 500682127)

que apresentou a proposta em anexo.

Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de ares condicionado para a delegação da Freguesia de Mina de Água, seja adjudicada a Kyocera Document Solutions Portugal Equipamentos de Escritório Unipessoal Lda. (NIPC 500682127), pelo valor de 5 000,00€ (cinco mil euros), acrescido de IVA a taxa legal em vigor, se legalmente devido, com o prazo de execução com início na data de celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2025.

Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto n.º 11 do convite (cinco dias úteis).

Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designada a Coordenadora Técnica Maria do Céu dos Santos Marques Gama como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar



permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, a gestora do contrato deve subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Face ao que antecede, submete-se à consideração do Órgão Executivo a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 78/2025 - PROCEDIMENTO N.º 18/2025 DE CONSULTA PRÉVIA - EMPREITADA DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA CÂNDIDO DOS REIS E ENVOLVENTES – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição da freguesia o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia “Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia”;

Considerando que se torna necessário proceder à realização de uma empreitada para a requalificação da Rua Cândido dos Reis e envolventes uma vez que é necessário a substituição da calçada existente por lajetas e todos os trabalhos necessários de acordo



com o mapa de quantidades, em anexo;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que o valor do preço base proposto é de 149.500,00€ (cento e quarenta e nove mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, como o preço máximo que a Junta de Freguesia de Mina de Água está disposta a pagar pela execução da empreitada que constitui o objeto do procedimento;

Considerando que o prazo de execução da empreitada é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua consignação;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma empreitada, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de empreitada e para se adotar o procedimento de Consulta Prévia com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

- 1 – Melianthus – Projetos e Consultadoria Unipessoal Lda. (NIPC 510054471);
- 2 - Fergricosta II Construção Civil Lda. (NIPC 509057225);
- 3 – José Gonçalo Ramos Francisco Lda. (NIF 504088793).

Entidade que conduzirá o procedimento



De acordo com o previsto no artigo 67.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta três entidades, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento com a seguinte constituição:

- Presidente: Maria Silveira dos Santos, Técnica Superior;
- 1º Vogal efetivo: Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional;
- 2º Vogal efetivo: Rui Pedro Esperança Godinho, Encarregado Operacional;
- 1º Vogal suplente: Maria do Céu dos Santos Marques Gama, Coordenadora Técnica;
- 2º Vogal suplente: Rute Monteiro Patrício, Assistente Técnica

Propõe-se, ainda, que nas faltas e impedimentos do Presidente do júri, o mesmo seja substituído pelo Vogal Emanuel Armando Gouveia Gomes, e que, para secretariar o júri, seja designada Maria Clara Correia Horta.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, propõe-se que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 03 Obras/Manutenção, na rubrica de classificação económica 0202030102, com o cabimento n.º 267, datado de 06-03-2025, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 79/2025 - PROCEDIMENTO N.º 14/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE PESADOS – DECISÃO DE CONTRATAR;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 19 de fevereiro de 2025 que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 3 000,00€ (três mil euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Interpencil Comércio de Artigos de Papelaria e Consumíveis de Escritório Unipessoal Lda. (NIPC 504358634) que apresentou a proposta em anexo.

Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de serviços de motorista de pesados, seja adjudicada ao Interpencil Comércio de Artigos de Papelaria e Consumíveis de Escritório Unipessoal Lda. (NIPC 504358634), pelo valor de 3 000,00 (três mil euros), acrescido de IVA a taxa legal em vigor, se legalmente devido, com prazo de execução no início na data de celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2025;

Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto n.º 11 do convite (cinco dias úteis).

Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designada a Coordenadora Técnica Maria do Céu dos Santos Marques Gama como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, a gestora do contrato deve subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.



Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submete-se à consideração do Órgão Executivo a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 80/2025 - PROCEDIMENTO N.º 16/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PEÇAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTINUO- ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 26 de fevereiro de 2025 que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 3 000,00€ (três mil euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Vírgilio & Martins (NIPC 500429987) que apresentou a proposta em anexo.

Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de ares condicionado para a delegação da Freguesia de Mina de Água, seja adjudicada Virgílio & Martins (NIPC 500429987), pelo valor de 3 000,00€ (três mil euros), acrescido de IVA a taxa legal em vigor, se legalmente devido, com o prazo de execução com início na data de celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2025.

Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do



Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto n.º 11 do convite (cinco dias úteis).

Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designada o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, a gestora do contrato deve subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Face ao que antecede, submete-se à consideração do Órgão Executivo a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 81/2025 - PROCEDIMENTO N.º 17/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ E PRODUTOS AFINS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO- ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 26 de fevereiro de 2025 que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 5 820,00€ (cinco mil oitocentos e vinte euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Manuel Rui Azinhais Nabeiro Lda. / Delta Cafés (NIF 500853975) que apresentou a proposta em anexo.

Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de ares condicionado para a delegação da Freguesia de Mina de Água, seja adjudicada Manuel Rui Azinhais Nabeiro Lda. / Delta Cafés (NIF 500853975), pelo valor de 5 820,00€ (cinco mil oitocentos e vinte euros), acrescido de IVA a taxa legal em vigor, se legalmente devido, com o prazo de execução com início na data de celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2025.

Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto n.º 11 do convite (cinco dias úteis).

Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designada a Coordenadora Técnica Maria do Céu dos Santos Marques Gama como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos,



antes do início de funções, a gestora do contrato deve subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Face ao que antecede, submete-se à consideração do Órgão Executivo a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N. º 82/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES – FATURAS DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025;

Considerando:

Que na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião realizada em 24 de abril de 2024, através da proposta n.º 107/2024, foi adjudicada a aquisição de serviços de cópia, impressão, manutenção e assistência técnica de equipamentos multifunções, à entidade Kyocera Document Solutions Portugal Equipamentos de Escritório Unipessoal Lda. (NIF 500682127);

Que o contrato celebrado entre a autarquia e o cocontratante teve início em 08 de maio de 2024 e cessou a sua vigência em 31 de dezembro de 2024;

O disposto na alínea b) no n.º 1 do artigo 22.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual “Quando prestações do mesmo tipo, suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato, sejam contratadas através de mais do que um procedimento, a escolha do procedimento a adotar deve ser efetuada tendo em conta o somatório dos preços contratuais relativos a todos os



contratos já celebrados e do valor de todos os procedimentos ainda em curso, quando a formação desses contratos ocorra ao longo do período de um ano, desde que a entidade adjudicante, aquando do lançamento do primeiro procedimento, devesse ter previsto a necessidade de lançamento dos procedimentos subsequentes;

O disposto no n.º 2 do referido artigo 22.º do CCP “As entidades adjudicantes ficam dispensadas do disposto no número anterior relativamente a procedimentos para a formação de contratos cujo valor seja inferior a 80.000,00€, no caso de bens e serviços (...) e desde que o valor conjunto desses procedimentos não exceda 20% do somatório calculado nos termos do número anterior.”, o que corresponde neste caso a 900,00€ (novecentos euros);

Que nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é competente para autorizar esta despesa a Junta de Freguesia;

Que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202259900, com o cabimento n.º 268, datado de 06-03-2025, conforme documento anexo à presente proposta;

Objeto Principal: Vocabulário CPV – 79810000-5 Serviços de impressão;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar o pagamento das faturas de janeiro e fevereiro de 2025 no valor total de despesa de 881,11€ (oitocentos e oitenta e um euros e onze cêntimos) à entidade Kyocera Document Solutions Portugal Equipamentos de Escritório Unipessoal Lda. (NIF 500682127), com IVA incluído, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 83/2025 - COMEMORAÇÕES DO DIA DA MULHER – PINTURAS FACIAIS;

Considerando que nos termos das alíneas t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013,



de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

- Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
- Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.

Considerando a Informação Interna com o n.º 510/2025 subscrita pelo assistente técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;

Considerando que, no âmbito do plano anual de atividades destinado à população maior, se propõe a realização da atividade para a comemoração do Dia da Mulher a realizar-se no dia 08 de março de 2025, como forma de combater o isolamento e promover o convívio nesta faixa da população e poder assim dar continuidade ao trabalho que se tem vindo a desenvolver com os seniores da Freguesia;

Considerando que se prevê abranger um total máximo de 150 participantes

Considerando que o valor estimado para a aquisição de KIT Pinturas Faciais com IVA à taxa legal em vigor, conforme quadro infra:

Fornecedor	NIF	Serviço a adquirir	Valor máximo com IVA	CPV
QUADRIMÓVEL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE QUADROS, LDA	503122823	Kit de Pintura Facial	40,00€	37820000-2
Total			40,00€	

Considerando que o valor a cargo de cada participante é de 20,00€, participando a Junta de Freguesia com os serviços de almoço e lanche e a respetiva animação.

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

A despesa encontra-se prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres, na rubrica de



classificação económica 0202252200, com o cabimento n.º 256, datado de 13.02.2025, conforme documento que se anexa à presente proposta;

- a. A realização da atividade proposta e a aquisição dos bens indicados através da sua adjudicação à entidade indicada no quadro supra, pelo valor de 40,00€ (quarenta euros), e autorize a respetiva despesa;

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 84/2025 - VISITA CULTURAL E FAMILIAR – FESTA DO QUEIJO – OLIVEIRA DO HOSPITAL.

Considerando que, de acordo com o previsto na alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a cultura e tempos livres constituem atribuições da freguesia nos termos previstos na lei;

Considerando que nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia “Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto”;

Considerando a Informação Interna com o nº 439/2025, datada de 17 de fevereiro de 2025, subscrita pelo Assistente Técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;

Considerando que é competência do Pelouro da Cultura promover iniciativas culturais direcionadas para a população da Freguesia com vista a incentivar o convívio, a autonomia e a quebra do isolamento social;

Considerando a realização da atividade Visita Cultural e Familiar – Festa do Queijo – Oliveira do Hospital, prevista para o dia 09 de março de 2025;

Considerando que se prevê abranger nesta iniciativa um total de 54 participantes, e ainda acompanhante e motorista;

Considerando que o valor estimado para a aquisição de serviços de 54 refeições é de 972,00€ (novecentos e setenta e dois euros), com IVA incluído;



Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no Órgão 08 Cultura/Desporto/Tempo Livres, na Rubrica de Classificação Económica 0202252200, Atividades Culturais PPA 29/2022 29, com o cabimento n.º 269, datado de 06-03-2025, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que, face ao exposto, o Órgão Executivo delibere aprovar:

- a. A realização da atividade proposta e a aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Sociedade de Azeite e Destilaria Dias, Lda. (NIPC 504940457), pelo valor de 972,00€ (novecentos e setenta e dois euros) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa;
- b. Arrecadar a receita pela Junta de Freguesia do valor de 20,00€ (vinte euros) por cada participante inscrito – Ratificação;

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico